

Participe como ouvinte da reunião do Conselho Deliberativo da FAPES em 28/09/2022

Participantes têm acesso ao encontro pelo celular ou computador

Estão abertas as inscrições para participar, como ouvinte, da próxima Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAPES, no dia 28/09/2022, às 10h, através do aplicativo Microsoft Teams, que pode ser usado pelo celular ou computador.

Serão aceitas inscrições de participantes da FAPES enviadas para o e-mail da **secol@fapes.com.br**, até às 12h, do dia 27/09/2022, véspera do evento.

O link de acesso à sala virtual será encaminhado aos inscritos, em momento oportuno. Os participantes inscritos poderão acessar a sala virtual de reunião, a partir das 10h e deverão aguardar a liberação no lobby da reunião, quando serão autorizados a entrar pelo aplicativo. O acesso está condicionado ao uso do nome e sobrenome.

As pautas e os extratos das atas das reuniões do CD também estão disponíveis para consulta na Biblioteca do Portal de Serviços. [Clique aqui para acessar utilizando sua matrícula e senha.](#)

Acesso da pauta pela biblioteca: **Institucional > Reuniões do CD > Pautas CD > 2022 > Setembro - 2022**

Participem e colaborem para o sucesso da Fundação!

Entenda a proposta de adotar o IPCA para reajuste dos benefícios do PBB

Medida está em estudo e deverá ser avaliada depois de novembro pelo Conselho Deliberativo

Reduzir o risco de desequilíbrio do Plano Básico de Benefícios (PBB) é o principal objetivo da proposta de adoção de um indexador para a correção anual dos benefícios do PBB, desvinculado do reajuste concedido pelo patrocinador para seus empregados ativos. A medida vem sendo avaliada pela FAPES e divulgada de forma transparente, inclusive com os estudos da consultoria atuarial que esclarecem as razões técnicas para a mudança, disponíveis a todos os participantes desde o dia 13 de maio de 2022.

A proposta, a ser avaliada pelo Conselho Deliberativo, é de adotar o índice de inflação IPCA para reajustar complementações de aposentadorias e pensões (atuais e futuras concessões), para a Unidade de Referência (UR) do PBB, para os Salários de Participação (SP) considerados para a definição do Salário Real de Benefícios (SRB) e para os valores de resgate e portabilidade do plano.

No estudo realizado pela consultoria Rodarte Nogueira, nos termos da Resolução CNPC nº. 40/2021, a atuária responsável pelo PBB confirma que “havendo alinhamento entre o índice monetário que atualiza o passivo atuarial do plano (provisões matemáticas) e o índice de inflação que rentabiliza os ativos financeiros que dão a cobertura patrimonial a essas provisões matemáticas, mitiga-se o risco do desequilíbrio técnico atuarial. Caso contrário, esse risco é potencializado, afetando o equilíbrio técnico atuarial do plano.”

A mudança no regulamento, com o objetivo de alterar o critério de atualização dos benefícios, está respaldada pelos órgãos regulador e fiscalizador da previdência complementar fechada, respectivamente, o CNPC e a Previc. Veja a seguir cada etapa do processo e os próximos passos:

LINHA DO TEMPO



JUL/2019

FAPES estuda adequação do PBB aos pontos ainda não atendidos: 1) cálculo dos benefícios a conceder com média dos 36 últimos salários de participação; 2) adoção de índice de reajuste para os benefícios desvinculado do reajuste dos ativos e; 3) aperfeiçoamento redacional do dispositivo sobre teto do salário de participação.



OUT/2020

Diante do entendimento do patrocinador sobre a possibilidade de adoção do novo indexador, inclusive para benefícios já concedidos, a FAPES consulta a Previc sobre a observância do parágrafo único, do art. 17 da Lei Complementar 109/2001, que trata do direito adquirido.



MAI/2021

FAPES recebe retorno da consulta à Previc, confirmando a possibilidade de alteração do critério de reajuste, desde que atendidos os requisitos da citada Resolução CNPC n.º. 40, dentre eles, elaboração de estudo técnico e divulgação por 180 dias aos participantes e assistidos, antes da aprovação pela entidade e autorização da Previc.



MAI/2022

FAPES divulga a intenção de adotar o IPCA como índice de reajuste para os benefícios do PBB, inclusive os concedidos, na forma da Resolução CNPC n.º. 40, disponibilizando todos os estudos atuariais sobre a proposta, passando, assim, a contar o prazo de 180 dias de divulgação aos participantes e assistidos.



A PARTIR DE NOV/2022

O Conselho Deliberativo estará apto a avaliar a medida e aprovar ou não o índice IPCA para os reajustes de benefícios do PBB. Em caso de aprovação pelo Conselho, a alteração no regulamento seguirá para BNDES, SEST e Previc antes de entrar em vigor.

DEZ/2018

Resolução CGPAR n.º 25 (atual CGPAR n.º. 37) determina diretrizes e parâmetros para estatais que patrocinam planos de previdência complementar. Algumas dessas diretrizes exigem adequações do PBB.



NOV/2019

Fundação entrega proposta de alteração regulamentar ao BNDES.



MAR/2021

Resolução CNPC n.º 40 é publicada e informa que o critério de atualização dos benefícios poderá ser modificado, inclusive para os benefícios já concedidos (art. 4º, parágrafo 2º), desde que cumpridas exigências.



JUN/2021

FAPES divulga o primeiro estudo atuarial sobre a adoção de indexador para o reajuste dos benefícios do PBB.



NOV/2022

Encerramento do prazo de 180 dias de publicidade do estudo atuarial.



Conheça a íntegra das resoluções e estudos sobre essa alteração:

- [Resolução CGPAR nº 25](#)
- [Resolução CGPAR nº 37 \(substitui a CGPAR nº 25\)](#)
- [Resolução CNPC nº 40](#)
- [Estudo da Rodarte Nogueira – Consultoria em Estatística e Atuária](#)
- [Parecer SEI nº. 2780/2021/ME analisando a legalidade da CNPC nº 40](#)

Notícias já divulgadas pela FAPES sobre as adequações do PBB às normas:

- [Conselho Deliberativo aprova prosseguimento de adequações do PBB à CGPAR nº 25 em duas fases](#) (13/05/2022)
- [Adequação do PBB à Resolução CGPAR 25 exige mudança no índice de reajuste de assistidos](#) (01/06/2021)

Fonte: [Fapes](#), em 22.09.2022.